



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 230/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 059/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 059/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UM GUARDA-CORPO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE A VAÇOROCA NO BAIRRO DO CURAXI II, ZONA URBANA; TRÊS PONTES DE CONCRETO ARMADO, ZONA RURAL, E TAMBÉM PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE BUEIROS QUE SERVIRÁ PARA DRENAR CÓRREGOS EM RAMAIS E VICINAIS NA ZONA RURAL, TAMPA DE BL E REPAROS DE DRENAGEM DANIFICADAS DE VIAS PÚBLICAS, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 060 e 061).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memo. nº 195/2019 – SEMOB (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- Projeto da obra (fls. 005 a 008);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Memo. nº 248/2019 – SEMOB (fl. 009);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 010);
- Justificativa e anexos (fls. 011 a 015);
- Relação de Materiais (fls. 016 e 017);
- Projeto Arquitetônico (fls. 018 e 019);
- Memo. Nº 250/2019 – SEMOB (fl. 020);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 021);
- Justificativa (fl. 022);
- Saldo de dotação orçamentária (fl. 023);
- Pesquisas de Preços (fls. 024 a 044);
- Orçamento Estimado (fl. 045);
- Autorização da autoridade competente (fl. 046);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 047);
- Portaria Nº 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 048 e 049);
 - ✓ Fiscal: Alirio da Silva Oliveira
- Edital (fls. 050 a 069);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 070);
- Parecer jurídico nº 225/2019 - PROJUR (fls. 071 a 074);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 075 e 076);
- Documentos de Credenciamento (fls. 077 a 120);
- Os originais das Propostas (fls. 121 a 128);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Documentos de Habilitação (fls. 129 a 216);
- Ata da realização do Pregão Presencial N° 059/2019 (fls. 217 a 226);
- Despacho do pregoeiro para autoridade superior (fl. 227);
- Parecer Jurídico n° 245/2019 (fls. 228 a 230);
- Decisão sobre a revogação da licitação (fls. 231 e 232);
- Termo de Adjudicação (fls. 233 a 235);
- Despacho do pregoeiro para autoridade superior (fls. 236 a 238);
- Termo de Homologação (fls. 239 a 241);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 242 a 243);
- Termo de Contrato n° 394/2019 (fls. 244 a 249);
- Termo de Contrato n° 395/2019 (fls.250 a 255);
- Termo de Contrato n° 396/2019 (fls.256 a 261);

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 059/019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 228 a 230).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UM GUARDA-CORPO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE A VAÇOROCA NO BAIRRO DO CURAXI II, ZOA URBANA; TRÊS PONTES DE CONCRETO ARMADO, ZONA RURAL, E TAMBÉM PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECCÃO DE BUEIROS QUE SERVIRÁ PARA DRENAR CÓRREGOS EM RAMAIS E VICINAIS NA ZONA RURAL, TAMPA DE BL E REPAROS DE DRENAGEM DANIFICADAS DE VIAS PÚBLICAS, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 04.12.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 16.12.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 27 de dezembro de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UM GUARDA-CORPO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE A VAÇOROCA NO BAIRRO DO CURAXI II, ZOA URBANA; TRÊS PONTES DE CONCRETO ARMADO, ZONA RURAL, E TAMBÉM PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE BUEIROS QUE SERVIRÁ PARA DRENAR CÓRREGOS EM RAMAIS E VICINAIS NA ZONA RURAL, TAMPA DE BL E REPAROS DE DRENAGEM DANIFICADAS DE VIAS PÚBLICAS, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 27 de dezembro, 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018